



SECRETARIA DE  
SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-08/001/7814/2017

Data: 15/12/2017 fls: 569

Rubrica: Marcello 5028810-6

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO E-08/001/7814/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DOS LAGOS RIO, PARA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ DA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato, representada por **MARIANA TOMASI SCARDUA**, Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde, conforme competência delegada pela resolução/SES Nº 1771 de 03/01/2019 publicada em 04/01/2019, inscrita no CPF sob o nº 05732507-744, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO DOS LAGOS RIO**, situado à Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, nº 466, Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.610-480, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0018-00, este pertencente a **FILIAL**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ CARLOS JORGE LIMA BUECHEM**, advogado, portador da cédula de identidade nº 111.782 OAB/SP e CPF sob o nº 634.809.137-6, procurador regularmente constituído, conforme instrumento de mandato outorgado pelo Diretor Presidente, Sr. José Marcus Antunes de Andrade, portador da célula de identidade nº 3962167 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 530.342.528-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento especificados sob as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade a alteração do CNPJ da **CONTRATADA** na forma abaixo:

**A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Organização Social de Saúde (OSS) estabelecida no Contrato de Gestão nº 019/2017 passa a ser:**

INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.813.739/0018-00, para a Unidade de Terapia Intensiva Adulta do Hospital Estadual Carlos Chagas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**



SECRETARIA DE  
SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº: E-08/001/7814/2017  
Data: 15/12/2017 fls: 520  
Rubrica: Marcello 5003810-6

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.

  
**MARIANA TOMASI SCARDUA**

Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral à Saúde

  
**JOSÉ CARLOS JORGE LIMA BUECHEM**

Instituto dos Lagos Rio